



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE MIRACATU

TERRA DE GENTE BOA

LDO-2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Registrar. A consideração da Sra. Presidente. 30/04/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 13 / 2019

Em 02/05/2019 - autuado

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 10/2019

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, no artigo 35, § 2, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e no artigo 107 da Lei Orgânica do município de Miracatu.

A queda da arrecadação do ISSQN por conta do término das obras da duplicação da BR 116- Serra do Cafezal foi pior do que a previsão e os desafios para continuar prestando um bom serviço à população são grandes, mas o trabalho é incessante e continuamos trabalhando com seriedade e responsabilidade na gestão dos recursos financeiros.

Atenciosamente,


Ezigomar Pessoa Júnior

Prefeito

Autuado para tramitação

Miracatu, 02/05/19

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 441/2019
Data: 30/04/2019 - Horário: 16:01
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei *Indeterminada*

RECEBIDO SOB Nº

13 / 2019

Em *02/05/2019* - *autuado*

“DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as Diretrizes Orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2020, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
- VI. as disposições relativas à legislação tributária;
- VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- IX. as disposições gerais.

§ 1º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Demonstrativo de evolução da receita;
- IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- V. Descrição dos programas governamentais/metast/custos para o exercício;
- VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- VII. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 3º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2020 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2018/2021, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único: Além do enunciado no “caput”, tem se como prioridades e metas as seguintes ações:

- 1- quando da elaboração de obras para pavimentação, seja asfáltica ou com bloquetes, deverá ser observada se essa via já possui implantação de rede de esgoto e água;
- 2- continuidade do serviço de limpeza pública executado pelo município;
- 3- implantação de políticas públicas integrando ações dos diversos departamentos visando à promoção social de famílias de munícipes e valorização da dignidade humana, almejando a superação de sua privação sócio econômica e consequentemente sua exclusão de programas sociais;
- 4- implantação efetiva da coleta seletiva visando à diminuição do encargo financeiro referente à coleta e exportação do lixo domiciliar;
- 5- ações mais efetivas em favor da agricultura familiar, focando na adequação de sistemas produtivos para geração de alimentos e outros produtos agropecuários de alta qualidade e seguros;
- 6- monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor de Turismo;
- 7- aplicação de recursos naturais para a substituição de insumos poluentes, com utilização de regras para a capacitação de trabalhadores, manejo e responsabilidade ambiental;
- 8- monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor do Município;
- 9- ações educativas junto aos munícipes para inversão dos índices de atendimento, reduzindo-o na Unidade Hospitalar e aumentando nas Unidades Básicas de Saúde;
- 10- ampliação do número de vagas em creches.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento programada para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2018-2021.

ARTIGO 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2020 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de

Q.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 4º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

- IV. abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no artigo 43, § 1º, I, II e IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que poderão ser bancados, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou por operação de crédito;
- V. realizar, durante o exercício, trocas, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas entre elementos de despesa, com lastro no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 utilizando a reserva de contingência ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
- VI. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VII. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;
- VIII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2020 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos decorrentes das anulações totais ou parciais, de que trata o Inciso V deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso V deste artigo.

§ 5º - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o limite de 10% do seu orçamento de despesas.

§ 6º - Não será onerado o percentual disposto no inc. V deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1º, do art. 6º.

ARTIGO 18 - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2020, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do

em.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso V, do artigo 17 desta Lei.

ARTIGO 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2020 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

ARTIGO 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

ARTIGO 21 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

ARTIGO 22 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

ARTIGO 24 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

ARTIGO 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

am



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2018-2021 e na LDO 2020, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

ARTIGO 27 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

ARTIGO 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

ARTIGO 29 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2020, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

em.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto
 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
 5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o ajuste tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
 - b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
 6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
 7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
 - c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
 1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por Contador registrado no respectivo conselho, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e

Am.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

- II. Comprovação de qualificação técnica:
- Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
 - Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do repasse, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
 - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

ARTIGO 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- previsão orçamentária;
- identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo termo ou instrumento congênere;
- execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o ajuste, contendo dentre outros o critério de escolha da entidade e as atividades a serem executadas;
- plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos,

q.m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do ajuste ou instrumento congênere;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

ARTIGO 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada ajuste ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da Entidade. Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do ajuste ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas do repasse ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 35 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revisão das isenções fiscais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

Am.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
- VII. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal,
- VIII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,
- IX. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis,
- X. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2020, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, baseado no índice percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de Lei.

ARTIGO 37 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 38 - No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 37 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

ARTIGO 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

ARTIGO 40 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

EM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 42 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de abril de 2019.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

RISCOS FISCAIS

CM.



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	250.000.00	Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência	250.000.00
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	50.000.00	Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência	50.000.00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	50.000.00	Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência	50.000.00
SUBTOTAL	350.000.00	SUBTOTAL	350.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000.00	Redução da autorização de novas despesas e redução das despesas variáveis com folha de pagamento	1.500.000.00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.500.000.00	SUBTOTAL	1.500.000.00
TOTAL	1.850.000.00	TOTAL	1.850.000.00


Ezimar Pessoa Junior
Prefeito


Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria


Rodolfo Kieren Dias
Contador
CRC 1SP254986/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

METAS FISCAIS

CM.



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2.020				2.021				2.022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	69.627.953,20	66.949.955,00	15,07%	113,31%	72.118.566,00	66.838.337,35	15,61%	117,37%	75.003.300,00	66.999.385,87	16,23%	122,06%
Receitas Primárias (I)	69.500.307,80	66.827.219,04	15,04%	113,11%	71.967.476,00	66.698.309,55	15,57%	117,12%	74.852.210,00	66.864.419,31	16,20%	121,82%
Despesa Total	69.627.953,20	66.949.955,00	15,07%	113,31%	72.118.566,00	66.838.337,35	15,61%	117,37%	75.003.300,00	66.999.385,87	16,23%	122,06%
Despesas Primárias (II)	68.527.953,20	65.892.262,69	14,83%	111,52%	71.318.566,00	66.096.910,10	15,43%	116,06%	74.403.300,00	66.463.414,36	16,10%	121,08%
Resultado Primário (III) = (I - II)	972.354,60	934.956,35	0,21%	1,58%	648.910,00	601.399,44	0,14%	1,06%	448.910,00	401.004,95	0,10%	0,73%
Resultado Nominal	500.000,00	480.769,23	0,11%	0,81%	300.000,00	278.035,22	0,06%	0,49%	300.000,00	267.985,75	0,06%	0,49%
Dívida Pública Consolidada	2.500.000,00	2.403.846,15	0,54%	4,07%	2.500.000,00	2.316.960,15	0,54%	4,07%	2.500.000,00	2.233.214,60	0,54%	4,07%
Dívida Consolidada Líquida	4.000.000,00	3.846.153,85	0,87%	6,51%	4.300.000,00	3.985.171,46	0,93%	7,00%	4.400.000,00	3.930.457,70	0,95%	7,16%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Nota: PIB projetado: 405.732.302,09 - (PIB) <https://dados.bge.gov.br/brasil/sp/miracatu/panorama>

Receita Corrente Líquida projetada em 61.447.343,46 - média de 2.016, 2.017 e 2.018

Nota: projeções: <http://www.fgv.br/portal/magas-stories/PDFs/contabilidade/PIB405-cc-45-boltem-de-espectativas.pdf>

Ezquimar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Klenen Dias
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

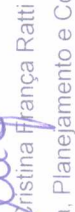
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.111.022,00	15,31%	101,08%	65.187.605,60	16,07%	106,09%	3.076.583,60	4,95%
Receitas Primárias (I)	62.052.407,00	15,29%	100,98%	64.907.739,75	16,00%	105,63%	2.855.332,75	4,60%
Despesa Total	62.111.022,00	15,31%	101,08%	68.692.316,25	16,93%	111,79%	6.581.294,25	10,60%
Despesas Primárias (II)	60.111.022,00	14,82%	97,83%	64.074.890,92	15,79%	104,28%	3.963.868,92	6,59%
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.941.385,00	0,48%	3,16%	832.848,83	0,21%	1,36%	-1.108.536,17	-57,10%
Resultado Nominal	-50.000,00	-0,01%	-0,08%	-1.017.216,32	-0,25%	-1,86%	-967.216,32	1.934,43%
Dívida Pública Consolidada	2.050.000,00	0,51%	3,34%	3.988.374,75	0,98%	6,49%	1.938.374,75	94,55%
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-0,99%	-6,51%	3.575.903,80	0,88%	5,82%	7.575.903,80	-189,40%

Nota: PIB projetado 405.732.302,09 (PIB: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/miracatu/panorama>)

Receita Corrente Líquida projetada em 61.447.343,46 - média de 2.016, 2.017 e 2018


Edgimar Pessoa Junior
Prefeito


Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria


Rodolfo Klenesh Dias
Contador

CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	56.163.000,00	66.532.930,00	18,46%	67.443.618,00	1,37%	69.627.953,20	3,24%	72.118.566,00	3,58%	75.003.300,00	4,00%
Receitas Primárias (I)	55.943.715,00	66.372.050,00	18,64%	67.304.918,00	1,41%	69.500.307,80	3,26%	71.967.476,00	3,55%	74.852.210,00	4,01%
Despesa Total	56.163.000,00	66.532.930,00	18,46%	67.443.618,00	1,37%	69.627.953,20	3,24%	72.118.566,00	3,58%	75.003.300,00	4,00%
Despesas Primárias (II)	54.471.000,00	64.430.665,00	18,28%	66.443.618,00	3,12%	68.527.953,20	3,14%	71.318.566,00	4,07%	74.403.300,00	4,33%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.692.000,00	1.941.385,00	14,74%	861.300,00	-55,63%	972.354,60	12,89%	648.910,00	-33,26%	448.910,00	-30,82%
Resultado Nominal	-300.000,00	-50.000,00	-83,33%	700.000,00	###	500.000,00	-28,57%	300.000,00	-40,00%	300.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	2.050.000,00	2,50%	3.500.000,00	70,73%	2.500.000,00	-28,57%	2.500.000,00	0,00%	2.500.000,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00%	-4.000.000,00	0,00%	4.000.000,00	-200,00%	4.300.000,00	7,50%	4.400.000,00	2,33%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	57.814.192,20	68.316.012,52	18,16%	67.443.618,00	-1,28%	66.949.955,00	-0,73%	66.838.337,35	-0,17%	66.999.385,87	0,24%
Receitas Primárias (I)	57.588.460,22	68.150.820,94	18,34%	67.304.918,00	1,26%	66.827.219,04	-0,71%	66.698.309,55	-0,19%	66.864.419,31	0,25%
Despesa Total	57.814.192,20	68.316.012,52	18,16%	67.443.618,00	1,29%	66.949.955,00	-0,73%	66.838.337,35	-0,17%	66.999.385,87	0,24%
Despesas Primárias (II)	56.072.447,40	66.157.406,82	17,99%	66.443.618,00	-0,43%	65.892.262,69	-0,83%	66.096.910,10	0,31%	66.463.414,36	0,55%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.741.744,80	1.993.414,12	14,45%	861.300,00	131,44%	934.956,35	8,55%	601.399,44	-35,68%	401.004,95	-33,32%
Resultado Nominal	-308.820,00	-51.310,00	-83,38%	700.000,00	-107,33%	480.769,23	-31,32%	278.035,22	-42,17%	267.985,75	-3,61%
Dívida Pública Consolidada	2.058.800,00	2.104.940,00	2,24%	3.500.000,00	-39,86%	2.403.846,15	-31,32%	2.316.960,15	-3,61%	2.233.214,60	-3,61%
Dívida Consolidada Líquida	-4.177.980,00	-4.127.294,00	0,00%	-4.000.000,00	2,68%	3.846.153,85	-196,15%	3.985.171,46	3,61%	3.930.457,70	-1,37%

Nota: projeções <http://www.ipca.gov.br> portal imagens stories PPI's conjuntura 190403 e 43 boletim de expectativas-pdi

Edmar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienlen Dias
Contador
CRC 1SP25498/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado		23.435.789,20	100,00%	21.122.749,94	100,00%	22.794.225,98	100,00%
TOTAL		23.435.789,20	100,00%	21.122.749,94	100,00%	22.794.225,98	100,00%

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00	
Reservas		0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE NOTAS: A Prefeitura do Município de Miracatu não possui RPPS


Edimar Pessoa Junior
Prefeito


Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria


Rodolfo Kienen Dias
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO			
	2018 (g) = ((1a - 11d) + 111b)	2017 (h) = ((1b - 11e) + 111f)	2016 (i) = (1c - 11f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Edmar Pessoa Junior
Prefeito

Magali Crisyna França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Klenen Dias
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2020
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

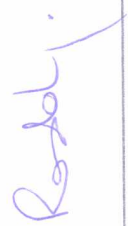
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			

Em.

pl.

Reddy.

Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (IV)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (V)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				

RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar			2016 2017 2018  

Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)


Ezgimar Pessoa Junior
Prefeito


Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria


Rodolfo Kienen Dias
Contador
CRC 1SP254986/O-0



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						


Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito


Magali Cristina França Ratti
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria


Rodolfo Kienen Dias
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020	
Aumento Permanente da Receita	2.184.335,20	
(-) Transferências Constitucionais	174.940,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	324.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.685.395,20	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.685.395,20	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.413.183,97	
Novas DOCC	1.413.183,97	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.272.211,23	

Nota:

Aumento Permanente da Receita embasada na evolução do Total de Receitas na previsão 2019/2020.
Os valores provenientes do aumento da receita referem-se ao aumento da Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como a melhoria na eficiência da fiscalização tributária para ampliação da base de lançamentos.
A Previsão de novas DOCC são provenientes basicamente do crescimento vegetativos da Folha de Pagamento referente ao Demonstrativo de Gastos como Pessoal data base 31/12/2018, no percentual de 2%, mais 3% de Reajuste Salarial.


Edmar Pessoa Junior
Prefeito


Magali Cysline Frayza Ratti
Diretora de Fazerpla, Planejamento e Controladoria


Rodolfo Knehen Dias
Controlador
CRC 1SP264986/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CM



Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2.020

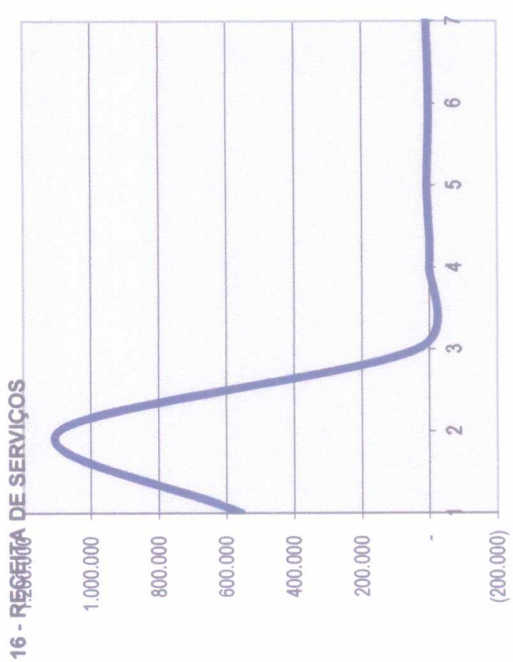
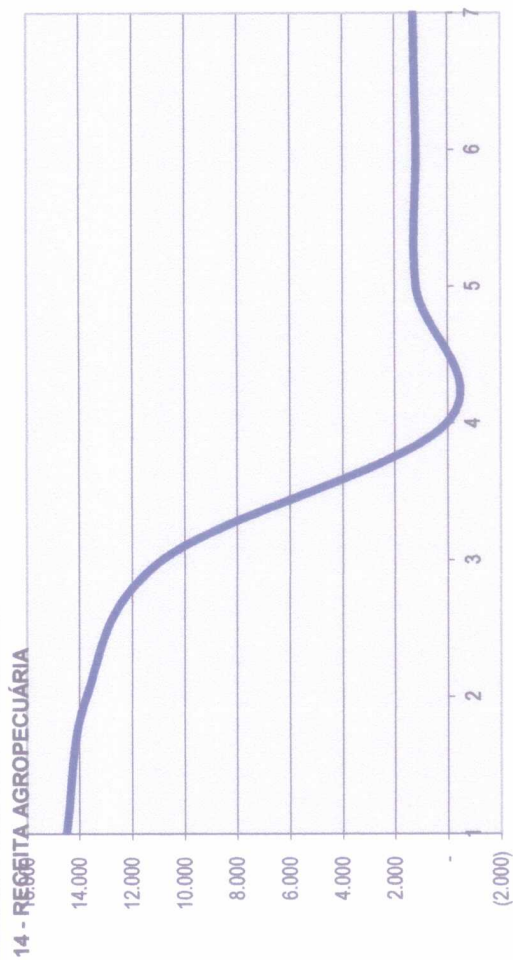
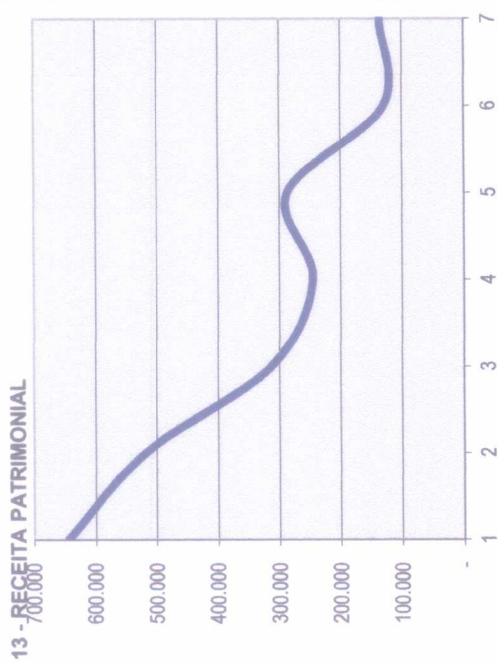
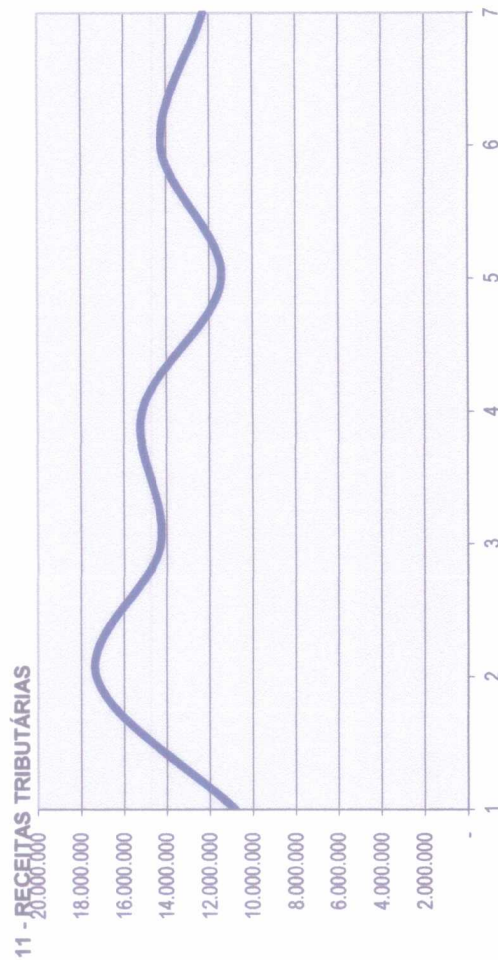
Receita	Realizado						Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2019	2020
1 - RECEITAS CORRENTES	57.714.126,14	65.960.920,06	65.513.154,94	67.151.559,26	68.176.079,80	73.428.780,00	73.428.780,00	75.231.753,20
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.836.305,07	17.309.661,10	14.295.892,52	15.165.270,78	11.440.430,35	14.252.450,00	14.252.450,00	12.289.210,10
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	183.712,72	316.865,18	269.286,65	349.198,68	380.000,00	380.000,00	378.600,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	645.579,87	519.361,91	313.952,97	246.499,75	287.984,35	130.320,00	130.320,00	136.445,40
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	14.502,07	13.743,20	10.869,58	58,00	1.205,00	1.200,00	1.200,00	1.300,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	557.384,00	1.097.780,73	35.587,00	-	6.626,22	700,00	700,00	7.200,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.223.999,08	45.509.708,69	49.661.182,90	50.907.428,99	55.665.166,02	58.497.110,00	58.497.110,00	61.953.360,20
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.356,05	1.326.951,71	878.804,79	563.015,09	425.469,18	167.000,00	167.000,00	465.637,50
9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB	(4.920.633,12)	(5.020.531,97)	(5.409.383,60)	(5.411.274,88)	(5.678.105,15)	(6.028.680,00)	(6.028.680,00)	(6.203.800,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.738.849,67	2.565.967,43	2.482.868,03	953.275,95	2.689.630,95	600.000,00	600.000,00	600.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	55.532.342,69	63.506.355,52	62.586.639,37	62.693.560,33	65.187.605,60	68.000.100,00	68.000.100,00	69.627.953,20

Observação: O exercício de 2019 representa a previsão de receitas

Em



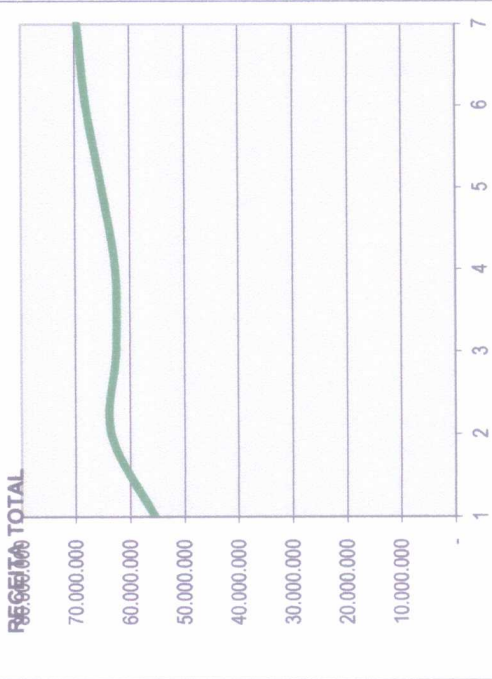
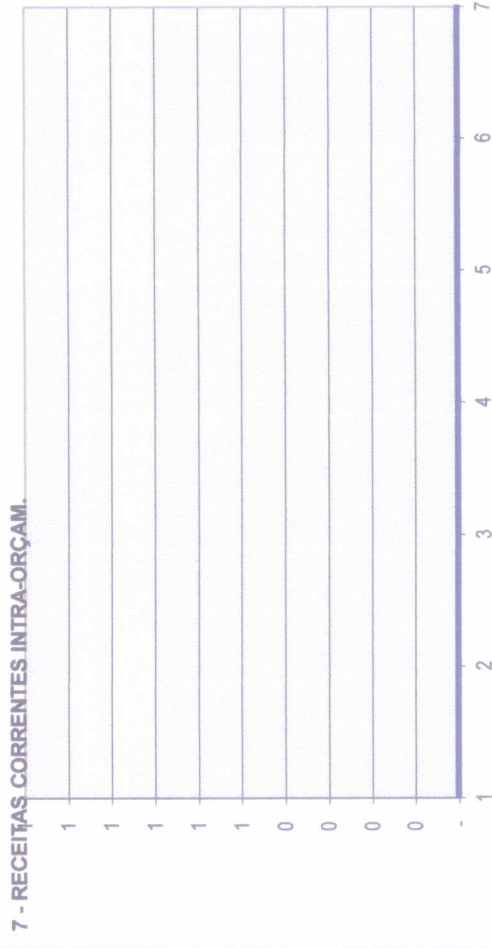
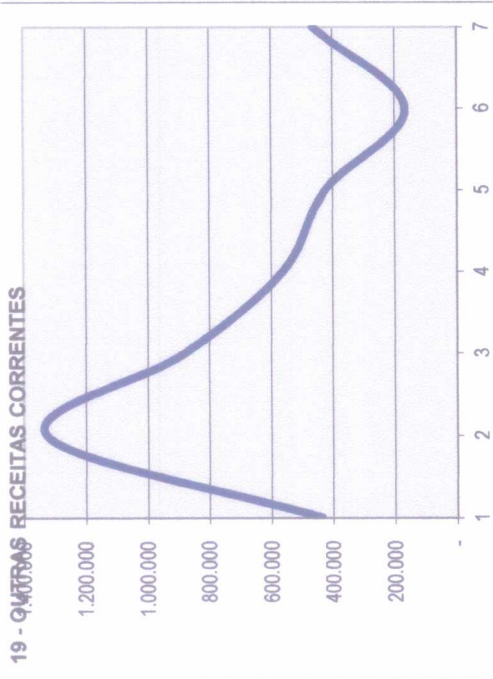
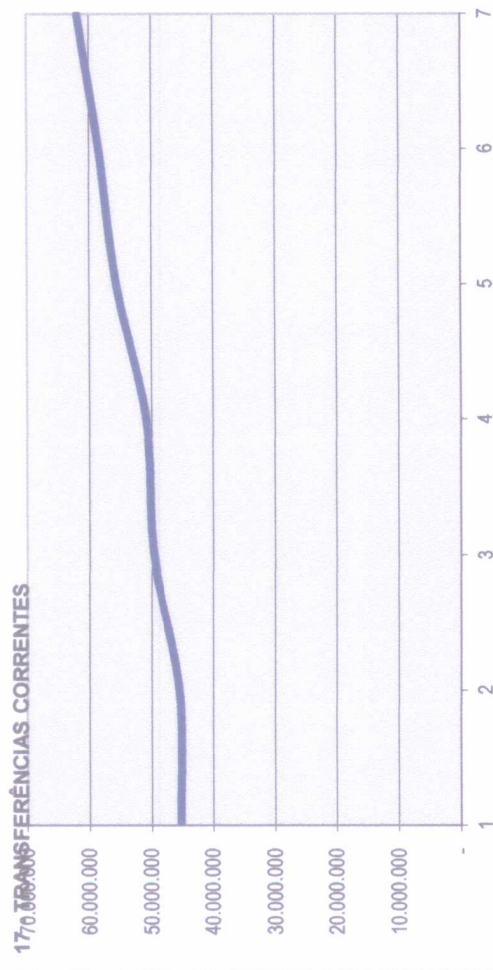
Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2.020



Em



Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2.020

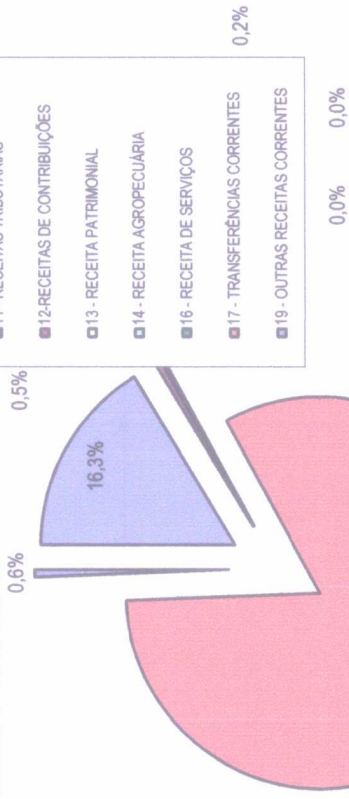


can



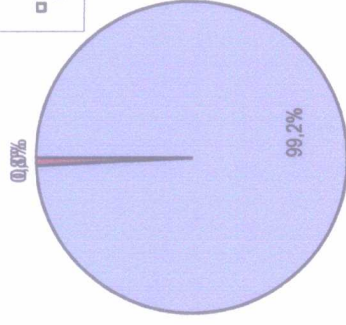
Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2.020

1 - RECEITAS CORRENTES



RECEITA TOTAL

- 1 - RECEITAS CORRENTES
- 2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.

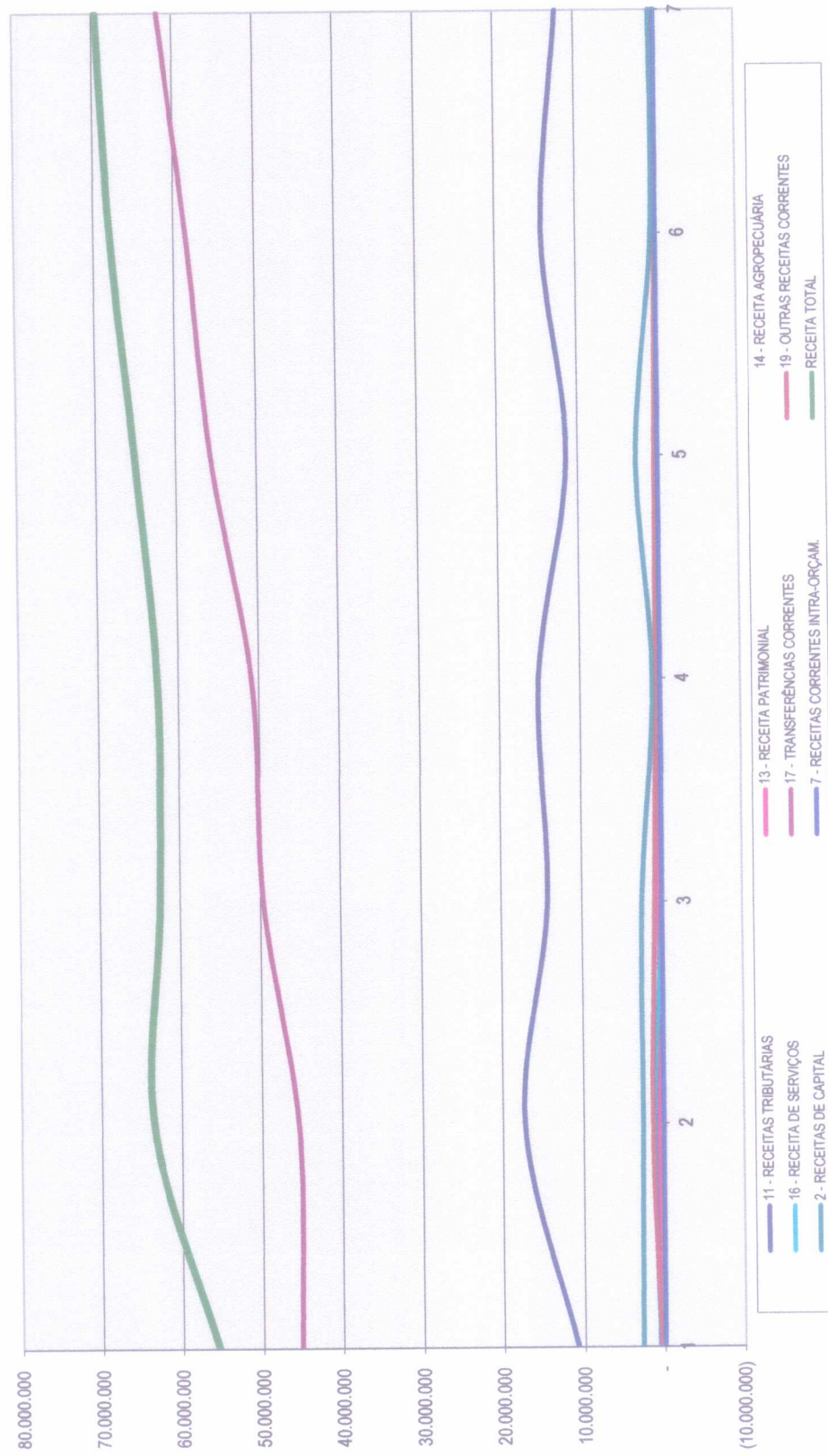


CM



Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2.020

Comparativo da Receita (Série Histórica)



Em.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam no anexo de metas fiscais para o exercício de 2020, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir os preceitos contidos no art. 4º, § 2º, inc. II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – demonstrativo da Evolução da Receita, parte integrante desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os valores estão apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média da arrecadação, em cada fonte de recursos, tomando por base as receitas arrecadadas e a projeção elaborada no Plano Plurianual 2018-2021, combinados com as receitas previstas para o exercício de 2020, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida à conclusão dos projetos em andamento.

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza do crescimento da economia brasileira, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados e utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
IPCA	6,40	10,67	6,28	2,94	2,68	4,5*	4,0*

*valor previsto

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante no quadro acima é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado para as receitas do município.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal foi considerada a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, a qual aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

No cálculo do montante da Dívida Consolidada utilizaram-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do Montante da Dívida Líquida, foram considerados os valores das Disponibilidades Financeiras baseada em sua posição em 31/12/2018, bem como a evolução prevista para as receitas e despesas (exceto a Reserva de Contingência).

Cap



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Isto posto, podemos elencar a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos deste contexto:

1. A Receita Total estimada para 2020, considerando todas as fontes de recursos, ficou estabelecida em R\$ 69.627.953,20 (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três Reais e vinte centavos) a valores correntes, os quais deduzidas as receitas financeiras, representadas pela previsão de Rendimentos de Aplicação no valor de R\$ 127.645,40 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais e quarenta centavos), resulta em uma Receita Primária de R\$ 69.500.307,80 (sessenta e nove milhões, quinhentos mil, trezentos e sete Reais e oitenta centavos).
2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto das Receitas e os valores programados no Plano Plurianual 2018-2021, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro, bem como a manutenção das atividades existentes. Assim consideradas todas as fontes de recursos, a Despesa Total ficou estabelecida em R\$ 69.627.953,20 (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três Reais e vinte centavos), deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais), tem-se as Despesas Primárias para 2020, previstas em R\$ 68.527.953,20 (sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três Reais e vinte centavos);
3. Em relação ao Estoque da Dívida, este corresponde à posição em Dezembro de cada exercício, considerando a previsão das Amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

gm



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO JURÍDICO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.02.00

OBJETIVO:

Pagamento da Dívida Pública

JUSTIFICATIVA:

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórias, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento aos Encargos Gerais do	(%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.797.000,00

com.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: NOSSA RUA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.10.00

OBJETIVO:

Efetuar a manutenção e pavimentação das ruas do município.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de melhoria na infraestrutura da malha viária do município para melhor atender os munícipes

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
metros	m²	0.00	4 000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 601.741,00

gm



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.04.00

OBJETIVO:

Especialização nas áreas meio.

JUSTIFICATIVA:

As diversas áreas da administração não possuem especialização nas áreas meio, as corroboram, indiretamente, para a prestação de serviços públicos ao cidadão.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda administrati	(*)	100 00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.427.417,10

CM.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:

Criar alternativas de renda para as fam. carentes; integração idoso-soc. e melhoria de sua qual. vida; dar aos excepcionais assist. educ. de acordo c/ aptidões e possibilidades, a entrada no merc. de trab., dotar o depto de meios e maneiras a permitir expansão das proa. gov. (fed., est. e mun.).

JUSTIFICATIVA:

Atendimento e orientação das famílias carentes; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, fortalecendo grupos de idosos; excepcionais, etc..

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Qualificação Jovens 12 a 24	Jovens Qualificados	300 00	300,00
Entidades contempladas com recursos	Entidades contempladas	5 00	5,00
Famílias Vulneráveis atendidas	Famílias vulneráveis atendidas	2.500,00	2.500,00
Deficientes Atendidos	Deficientes atendidos	100,00	100,00
Integração dos Idosos (CCI)	Idosos atendidos pelo CCI	180,00	180,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.099.025,20

am

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.07.00

OBJETIVO:

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Condiçionalidades de Saúde - Progra	(%)	70,00	90,00
Cobertura - Saúde Bucal na ATB	(%)	60,00	90,00
Cobertura - Equipes de ATB	(%)	100,00	100,00
Casos de AIDS - menores de 5 anos	unidade	0,00	0,00
Casos de Sífilis - menores de 1 ano	unidade	3,00	0,00
Óbitos Maternos	unidade	0,00	0,00
Cura de Casos de Hanseníase	(%)	100,00	100,00
Óbitos mulheres em estado fértil -	(%)	100,00	100,00
Mamografia de Rastreamento - 50 a 6	unidade	1,00	1,00
Parto Normal - SUS	unidade	0,00	0,00
Prop. preenchimento - Ocupação - No	(%)	100,00	100,00
Óbitos por causa básica definida	(%)	100,00	100,00
Cobertura de Vacinas	(%)	100,00	100,00
Exames citopatológicos cerv-vaginai	unidade	1,00	0,00
Mortalidade Infantil - nº absoluto	unidade	4,00	3,00
Mortalidade Prematura - 30 a 69 - D	Mortos por DCNT	20,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 18.196.024,90

Cam

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.08.00

OBJETIVO:

Garantir a ed. púb., gratuita e de qual.; atender diversidades culturais para uma ed. democrática, bem como preparando ao ingresso no superior e para o trab.; garantir transp. aos alunos do superior que estudam fora do mun.; EJA c/ projeto para levantamento de nº de analfabetos do mun.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a LDB, artigos 16, 17 e 18, determina-se a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Atendidos (EJA)	Alunos atendidos (EJA)	13,00	20,00
Alunos Atendidos (transporte escola)	Atendidos/ Contemplados	2.194,00	2.194,00
IDEB	pontos (IDEB/MEC)	6,20	6,80
Alunos transportados (Educação supe)	Alunos transportados (Educação Supe)	250,00	250,00
Reforma de Escola(s) Fundamental(is)	Escola(s) Fundamenta(is)	0,00	7,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 25.556.845,00

C.M.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: PROGRAMA MERENDA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.08.00

OBJETIVO:

Garantir alimentação de qualidade aos estudantes da rede básica de ensino

JUSTIFICATIVA:

Garantir alimentação de qualidade aos estudantes da rede básica de ensino

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alimentação Escolar	unidade	870.312,00	870.312,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 812.000,00

RM



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA:
Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção da Câmara Municipal	(%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.787.900,00

Ass.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPTO DE FAZENDA, PLANEJ. E CONTROLADORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.03.00

OBJETIVO:

Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

JUSTIFICATIVA:

Ter reservas estratégica para possíveis eventualidades.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 350.000,00

Com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

CPM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Jurídico Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:

Precatórios Judiciais

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0001

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

Am



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Jurídico Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
Amortização e Encargos da Dívida
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0002

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 961.000,00

JUSTIFICATIVA

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

Am.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.04.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:

Inativos e Pensionistas

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0003

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 536.000,00

JUSTIFICATIVA

Despesas para pagamento de Inativos e Pensionistas

Am.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: NOSSA RUA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Pavimentação Asfáltica Urbana

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

META FÍSICA - METROS

QUANTIDADE TOTAL: 1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: M²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 601.741,00

JUSTIFICATIVA

Atender às demandas de infraestrutura no município - Ref. M²

Am.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Implantação do Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO: 1009

META FÍSICA - PROJETOS DE VIABILIDADE DESENVOLVIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 20,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

Implantação do Distrito Industrial, visando a geração de emprego e renda para a população

Cm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 715.006,00

JUSTIFICATIVA

O prefeito é autoridade máxima do executivo municipal e, assim, demanda os serviços e produtos necessários para sua representação.

CM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Jurídico Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Essencial à Justiça

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 03

SUBFUNÇÃO: Representação Judicial e Extrajudicial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 92

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 593.326,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

cm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Fazenda, Planej. e Controladoria

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.330.506,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.04.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.331.907,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

Am.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.09.01

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 564.706,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

cm



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 495.366,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

am



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.11.01

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.083.157,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

qm



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Agric., Abast.e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.12.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 780.263,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CM.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.13.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 400.207,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

GM.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Compras e Projetos

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.14.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 593.607,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

qm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 824.307,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

cm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Publicidade e Propaganda

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2005

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de Publicidade e Propaganda Oficial

qm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2009

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 9.064,10

JUSTIFICATIVA

Ações do Fundo Social de Solidariedade junto à população



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Serviço de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 663.907,00

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

gm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - MANUT. E AMPL. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 750.801,00

JUSTIFICATIVA

Efetuar a manutenção da iluminação pública do município

Qm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Setor de Vias Públicas

CÓDIGODA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 826.607,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

cm



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Serviços Funerários

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2023

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 272.504,00

JUSTIFICATIVA

Efetuar o atendimento da demanda de serviços funerários do município

Cm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Consórcios Intermunicipais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 12.251,00

JUSTIFICATIVA

Participação do Município no CODIVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Ribeira.

GN



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção das Torres de TV

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - TORRE DE TV MANTIDA

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

UNIDADE DE MEDIDA: TORRE DE TV MANTIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 3.603,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

GM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.502.803,00

JUSTIFICATIVA

Implantação de Coleta Seletiva visando a diminuição do total da ton/mês para geração de emprego e renda

qm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Agric., Abast.e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.12.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção de Estradas Vicinais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 910.407,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Miracatu

CM.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção de Limpeza Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2032

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.303,00

JUSTIFICATIVA

Efetuar a manutenção da limpeza pública do município

Qm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.15.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2045

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 760.807,00

JUSTIFICATIVA

Efetuar a manutenção dos serviços de vigilância do patrimônio público e defesa civil

gm



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut. do Fundo Mun. Assist. Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.553.358,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

Qm.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. do Idoso
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.02FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção das Atividades do Idoso
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 20,00

UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 202.704,00

JUSTIFICATIVA

Assistência Social a subvenção ou a Prestação de Serviços a Entidade de idosos.

am



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção das Atividades do Idoso
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 180,00 UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 26.641,00

JUSTIFICATIVA

Criação de assistência social para idosos - manutenção das atividades do CCI

GM.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2006

META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS

QUANTIDADE TOTAL: 3,00 UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES CONTEMPLADAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 693.154,00

JUSTIFICATIVA

Financiar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CM.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU**EXERCÍCIO:** 2020**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01**FUNÇÃO:** Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08**SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADE:**
Manut Atividades de Apoio à Família
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2008**META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS****QUANTIDADE TOTAL:** 2.500,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 270.130,00**JUSTIFICATIVA**

.. Criar alternativas de transferência de renda para as famílias vulneráveis; promovendo seus acessos aos direitos, promovendo qualidade de vida e desenvolvendo suas potencialidades e aquisições das famílias. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - SCFV, com ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Adotar meios necessários de maneira a permitir a continuidade e expansão dos programas do governo (federal, estadual e municipal).

Em.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2038

META FÍSICA - CONSELHO TUTELAR MANTIDO

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO TUTELAR MANTIDO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 125.263,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

GM

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU**EXERCÍCIO:** 2020**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01**FUNÇÃO:** Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADE:**
Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2504**META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS IDOSOS****QUANTIDADE TOTAL:** 20,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** IDOSOS ATENDIDOS**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 53.859,00**JUSTIFICATIVA**

Atender crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono, visando a proteção integral e promovendo seus cuidados básicos para seu desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de dignidade.

Am.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2504

META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS IDOSOS

QUANTIDADE TOTAL: 1,00 UNIDADE DE MEDIDA: IDOSOS ATENDIDOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de assistência social - Assoc. RENASCER - Recurso Próprio

qm.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Prot Social Especial - Média Complexidade - APAE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2505

META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES CONTEMPLADAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 25.380,00

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de assistência aos Excepcionais - APAE Miracatu - Recurso Federal

qm.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2506

META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

QUANTIDADE TOTAL: 50,00 UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 79.136,00

JUSTIFICATIVA

CREAS - Atender famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, promovendo direitos, preservando e fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a família. DEFICIENTES - Atender pessoas com deficiência e suas famílias prevenindo o rompimento de vínculos familiares e comunitários, com igualdade de oportunidades e desenvolvimento da autonomia e potencialidades.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Proteção Básica - Média Complexidade - APAE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2507

META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS
QUANTIDADE TOTAL: 1,00 UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES CONTEMPLADAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 9.400,20

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de assistência aos Excepcionais - APAE Miracatu - Recurso Estadual

CM

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Equipe de Saúde da Família
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.326.326,00

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Saúde Bucal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - COBERTURA POR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

QUANTIDADE TOTAL: 80,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 823.006,20

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

GM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Atenção Básica
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.688.529,00

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

CPM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Assistência Farmacêutica Básica
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 323.885,10

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

gm.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Atenção Básica
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Saúde Mental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 757.385,00

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Média e Alta Complexidade
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Unidade Hospitalar
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2041

META FÍSICA - ATENDIMENTO UNIDADE HOSPITALAR (P.S.)

QUANTIDADE TOTAL: 62.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO POR ANO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.603.629,60

JUSTIFICATIVA

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU**EXERCÍCIO:** 2020**UNIDADE EXECUTORA:** Vigilância em Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.04**FUNÇÃO:** Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10**SUBFUNÇÃO:** Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADE:**
Manutenção da Vigilância em Saúde
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2042**META FÍSICA - QUANTIDADE DE CAMPANHAS****QUANTIDADE TOTAL:** 2,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 673.264,00**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.02FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2002

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00

UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL

OFERTADA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.181.494,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

CM



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manut Serviços Educacionais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 589.942,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 49 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Transporte Escolar

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.07

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Transporte

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS (TRANSPORTE ESCOLAR)

QUANTIDADE TOTAL: 2.194,00

UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIDOS/ CONTEMPLADOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 10.405.625,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 50 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.04

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2017

META FÍSICA - VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 800,00 UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS INFANTIL E CRECHE

OFERTADAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 828.481,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

Gm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 51 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 363

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Profissional

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - ALUNO(S) ENSINO TÉCNICO CONTEMPLADO(S)

QUANTIDADE TOTAL: 35,00

UNIDADE DE MEDIDA: ALUNO(S) DE ENSINO TÉCNICO

CONTEMPL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 22.001,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema: CECAM
(Página: 52 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manut Fundeb 40% Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00 UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL

OFERTADA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.954.566,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 53 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manut Fundeb 60% Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2034

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00

UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL

OFERTADA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 5.511.542,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 54 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manut Fundeb 60% Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 800,00 UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS INFANTIL E CRECHE

OFERTADAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.452.185,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 55 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manut Fundeb 40% Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2036

META FÍSICA - VAGAS INFANTIL E CRECHE OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 800,00 UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS INFANTIL E CRECHE

OFERTADAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.261.007,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberio
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 56 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Superior

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2039

META FÍSICA - ALUNOS TRANSPORTADOS (EDUCAÇÃO SUPERIOR)

QUANTIDADE TOTAL: 250,00	UNIDADE	DE	MEDIDA:	ALUNOS	TRANSPORTADOS
--------------------------	---------	----	---------	--------	---------------

EDUCAÇÃO SU

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 350.002,00
------------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

GM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 57 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.03

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PROGRAMA MERENDA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção do Setor da Merenda Escolar
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

QUANTIDADE TOTAL: 870.312,00 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 812.000,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a alimentação dos escolares com equilíbrio nutricional para o bom andamento dos trabalhos em sala de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Usuário: roberto
Data: 29/04/2019 17:37:11
Sistema CECAM
(Página: 58 / 59)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2030

MÉTA FÍSICA - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.787.900,00

JUSTIFICATIVA

Possibilitar a manutenção da Câmara Municipal.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Fazenda, Planej. e Controladoria
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA RESERVA: 9999

META FÍSICA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

QUANTIDADE TOTAL: 1,00

UNIDADE DE MEDIDA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA

Reserva estratégica para possíveis eventualidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

OBRAS EM ANDAMENTO

CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

	OBRA	CONTRATO	%
1	Construção de um Centro Multiuso	R\$ 216.435,27	69,78%
2	Reforma EMEF Diogo Ribeiro - Lote 1	R\$ 113.695,48	25,52%
3	Reforma EMEF Diogo Ribeiro - Lote 2	R\$ 307.504,37	13,97%
4	Reforma Cobertura da Quadra Poliesportiva Emef Jardim Alvorada e Emef Jardim Yolanda	R\$ 141.906,54	14,28%
5	Implantação de Praça (Jardim Miracatu)	R\$ 398.346,29	98,19%
6	Implantação de Praça (Santa Rita)	R\$ 436.058,20	81,25%
7	Construção de USF – Jardim Alvorada	R\$ 349.887,64	33,13%
8	Pavimentação Asfáltica – Rua Waldemar Lopes Ferraz e Rua Gov Lucas Nogueira Garces	R\$ 498.830,36	76,80%
9	Pavimentação Asfáltica – Rua Waldir de Azevedo, Rua Maria Honório e Rua Bahia	R\$ 230.059,88	46,05%
10	Pavimentação Asfáltica – Rua Waldemar Lopes Ferraz (trecho 2) e Rua Pref Sylas Baltazar de Araújo	R\$ 256.425,30	48,60%

Fonte: Departamento de Obras e Serviços, data de referência 31/03/2019.

GA